

Ato da Presidência CSJT
ATO CSJT.GP.SG.SETIC Nº 61/2021

Extingue o Comitê Técnico Temático de Gestão de Projetos de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho - ctGProj, instituído pelo Ato CSJT.GP.SE nº 13/2010.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando os novos objetivos estratégicos e modelos de supervisão e gestão de projetos e portfólios de Tecnologia da Informação e Comunicação estabelecidos na Resolução CSJT nº 292, de 20 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir o Comitê Técnico Temático de Gestão de Projetos de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho - ctGProj.

Art. 2º Ficam revogados os Atos CSJT.GP.SE nº 13, de 4 de fevereiro de 2010, e CSJT.GP.SG nº 442, de 28 de novembro de 2013.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 28 de julho de 2021.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente

ATO CSJT.GP.SG.SETIC Nº 63/2021

Institui o Comitê Técnico de Segurança da Informação da Justiça do Trabalho - ctSEG.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a Resolução CNJ nº 396, de 7 de junho de 2021, que institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário - ENSEC-PJ;

considerando o disposto na Resolução CSJT nº 292, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º É instituído o Comitê Técnico de Segurança da Informação da Justiça do Trabalho — ctSEG.

Art. 2º O ctSEG tem caráter permanente e possui as seguintes atribuições:

- I - realizar estudos técnicos, pesquisas, levantamentos e análises atinentes à segurança da informação;
- II - prestar assessoria técnica aos órgãos da Justiça do Trabalho nas áreas de sua competência, por intermédio da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT - SETIC;
- III - elaborar propostas de projetos, termos de referência ou projetos básicos, relatórios e pareceres pertinentes às suas áreas de atuação;
- IV – propor protocolos de gerenciamento de crises cibernéticas, de prevenção a incidentes cibernéticos e de investigação para ilícitos cibernéticos.

Art. 3º O ctSEG será coordenado pelo Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e terá sua composição definida por Ato da Presidência.

Art. 4º Revoga-se o Ato nº 15/CSJT.GP.SE, de 17 de fevereiro de 2010.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 28 de julho de 2021.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente